



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – CEARÁ, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano em curso, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal Justino Amorim de Almeida, nesta cidade, reuniu-se a Câmara Municipal de Potiretama, sob a presidência do vereador **Cristiano Cortez Dantas**, e contou com a presença dos seguintes vereadores: **Cleverlândio Pereira Bezerra, Francisco Reginaldo Pereira de Freitas, José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, Joziberg Almeida Dantas, Francélio Amorim de Freitas, Francisco Rewter Melo de Meneses, Roberto Holanda de Araújo e Bárbara Porto Cavalcante**. Havendo número legal e regimental, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse à leitura da ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 21/02/2022. Após a leitura, o Presidente a colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **CORRESPONDÊNCIA DO DIA:** Ofício n.º 003/2022 do Serviço de Inspeção Municipal, solicitando espaço na plenária, para esclarecimentos; Ofício n.º 045/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura em resposta ao Ofício n.º 010/2022.

Em seguida, passou-se a leitura da **MATÉRIA DO EXPEDIENTE DA ORDEM DO DIA:** **Projeto de Lei n.º 001/2022** que “Dispõe sobre o Reajuste aos Profissionais que fazem parte do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Potiretama-CE”; **Projeto de Lei n.º 001/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 002/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 003/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 004/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 005/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 006/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 007/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 008/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 009/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Lei n.º 010/2022** que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2022** que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Potiretamense a Senhora Thayse Carolyne Silva do Carmo”; **Projeto de**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Decreto Legislativo n.º 002/2022 que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Potiretamense a Senhora Vanusa Campos Pinheiro”; **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2022** que “Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Potiretamense a Senhora Miriam Alencar Bezerra”; criação do calendário do 1º Período Legislativo de 2022, o qual ficou composto da seguinte forma: Março: 04, 11, 18 e 25; Abril: 01, 08, 22 e 29; Maio: 06, 13, 20 e 27; Junho: 03, 10, 17 e 24 encerramento. **Pequeno Expediente:** não houve manifestação. **Grande Expediente:** não houve manifestação.

Ato contínuo, passou-se a análise da(s) matéria(s) constante(s) na ordem do dia. Considerando que cada vereador já recebera cópia do Projeto n.º 001/2022, passou-se à leitura do referido Projeto. Assim, tendo em vista tratar-se de matéria em regime de urgência especial (art. 154 do Regimento Interno), o Presidente Cristiano Cortez colocou em votação o pedido de regime de urgência, que foi devidamente aprovado por unanimidade dos votos. E em seguida, o Sr. Presidente, invocando a previsão do art. 78, § 1º, do Novo Regimento Interno, solicitou a dispensa do parecer da comissão competente. Posto o pedido em votação pelo Plenário da Casa, restou aprovada a solicitação por unanimidade. Em seguida, o presidente Cristiano Cortez colocou o Projeto de Lei n.º 001/2022, que “Dispõe sobre o Reajuste aos Profissionais que fazem parte do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Potiretama-CE” em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos.

Em seguida, o Presidente Cristiano Cortez suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciasse a respeito dos Projetos de Lei n.ºs 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 010/2022 que “Denomina as ruas cuja localização georeferenciada consta no memorial descritivo anexo e dá outras providências”. Reiniciada a Sessão, o Presidente Cristiano Cortez requereu a leitura dos pareceres referentes às matérias. Após lidos, foram posto em votação os pareceres, tendo sido ambos aprovados pelo Plenário por unanimidade. Em seguida, o Presidente Cristiano Cortez colocou os referidos Projetos de Lei em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos votos.

Dando continuidade, considerando que os Projetos de Decreto Legislativo n.º 001/2022, 002/2022 e 003/2022, já haviam sido lidos e encaminhados para a Comissão de Constituição e Justiça na Sessão anterior, o Sr. Presidente requereu a leitura dos pareceres referente as matérias. Após lidos, foram posto em votação os pareceres, tendo sido aprovados pelo Plenário por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente colocou os referidos Projetos de Decreto Legislativo em discussão no plenário. Não havendo discussão, colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **TRIBUNA LIVRE:** Fez o uso, o médico veterinário Carlos Cleser Oliveira Freitas, chefe do Serviço de Inspeção do Município de Potiretama, para



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

esclarecer sobre uma orientação feita a um comerciante da cidade de Itaú(RN), destacando que procedeu a ação, tendo em vista que recebeu uma denúncia e agiu de acordo com a Lei Municipal nº 178 de 2014 e as Leis Federais, frisando que a sua maior preocupação foi zelar pela saúde da população. E concluiu suas palavras, dizendo que o Serviço de Inspeção zela que pela qualidade do produto de origem animal, do seu ponto de origem até chegar na prateleira e depois, é com a vigilância sanitária, ressaltando que o Serviço de Inspeção não tem estrutura para fiscalizar todo o Município, porém se receber uma denúncia, tem que averiguar. Prosseguindo, usou a palavra o engenheiro agrônomo, Ulisses Campelo Bezerra, para ratificar as palavras do veterinário Carlos Cleser e dizer que, em nenhum momento o Serviço de Inspeção Municipal teve a intenção de prejudicar alguém, e sim, de proteger a população e o comércio local. Dando continuidade, o Sr. José Eudes Campelo Bessa, usou a palavra para dizer que há muito tempo acompanha a Vigilância Sanitária no Município que tem como objetivo o bem estar da população. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Facultada a palavra, fez o uso da mesma, a vereadora Bárbara Porto Cavalcante para frisar que é conhecedora do Serviço de Inspeção Municipal, bem como sobre os produtos a serem avaliados, destacando que a dúvida é por que só um comerciante foi proibido de vender seus produtos, ressaltando que no Município de Potiretama, não tem nenhum frigorífico adequado para funcionamento. Em seguida, o vereador Joziberg Almeida Dantas, usou a palavra para dizer que seu posicionamento continua o mesmo da sessão anterior, em relação a ação contra o comerciante de Itaú(RN), pois a Lei de 2014 diz que após ser notificado, o comerciante tem até cento e vinte(120) dias para ser legalizado. E finalizou suas palavras, declarando seu apoio aos comerciantes. Prosseguindo, fez o uso da palavra, o vereador Cleverlandio Pereira Bezerra para ratificar o que falou na sessão anterior sobre a questão da comercialização do frango, indagando se o Serviço de Inspeção Municipal se encontra preparado para fiscalizar tudo em Potiretama, destacando que o trabalho deste órgão é de mostrar caminhos e não proibição imediata. E terminou, afirmando que não é contra a fiscalização, mas que seja pra todos. Na sequência, o vereador José Eliutonaldo Bezerra de Freitas, usou a palavra para indagar por que só o comerciante de Itaú(RN) foi proibido de vender seus produtos, e dizer que apoia os comerciantes. Continuando, fez o uso da palavra, o vereador Roberto Holanda de Araújo para dizer que não quer tirar o direito da fiscalização, porém no momento é contra, tendo em vista que o Matadouro Público se encontra fechado. Dando prosseguindo, o vereador Francélio Amorim de Freitas, usou a palavra para ressaltar que é a favor da fiscalização de forma correta, ou seja, com prazo de cento e (120) dias, porém no momento não é favorável a fiscalização, pois o Matadouro Público encontra-se fechado. Ato contínuo, fez o uso da palavra, o vereador Francisco Rewter Melo de Meneses para dizer que a preocupação é que no momento o Município de Potiretama não está em condição de ser fiscalizado, visto que o Matadouro Público encontra-se fechado, porém concorda que, quando o Matadouro estiver funcionando regularmente, que seja procedida a fiscalização com todas as normas. Seguindo, o vereador Francisco Reginaldo Pereira de Freitas usou a palavra, para dizer que



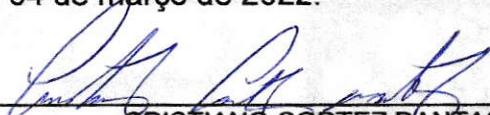
ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

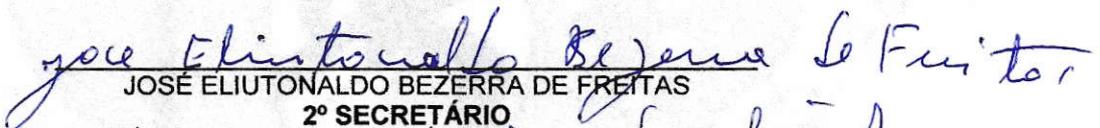
tem conhecimento que existe a Lei e, é a favor da fiscalização, frisando que ninguém pode ser impedido de vender seus produtos, no entanto todos precisam estar legalizados, pois Lei é para ser cumprida. Ato contínuo, o Presidente da Câmara, Cristiano Cortez parabenizou o veterinário Carlos Cleser, o engenheiro agrônomo Ulisses Campelo e o Sr. José Eudes, e destacou que o Serviço de Inspeção está apenas fazendo seu trabalho, pois não é justo uns comerciantes se adequarem e outros não. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a registrar, eu, Maria Elizelda Gomes de Amorim Bessa, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e, se aprovada, será assinada por quem de direito.

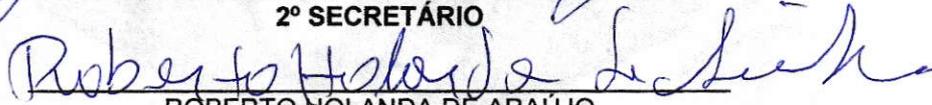
Potiretama/CE, 04 de março de 2022.

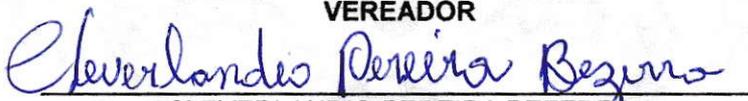

CRISTIANO CORTEZ DANTAS
PRESIDENTE

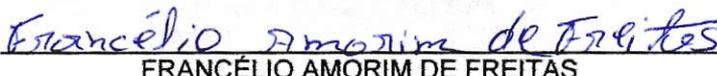

FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE


BÁRBARA PORTO CAVALCANTE
1ª SECRETÁRIA

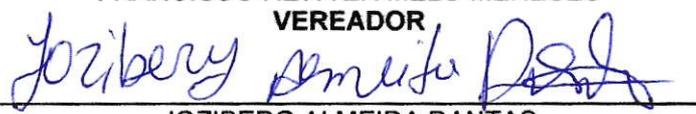

JOSÉ ELIUTONALDO BEZERRA DE FREITAS
2º SECRETÁRIO


ROBERTO HOLANDA DE ARAÚJO
VEREADOR


CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA
VEREADOR


FRANCÉLIO AMORIM DE FREITAS
VEREADOR


FRANCISCO REWTER MELO MENESES
VEREADOR


JOZIBERG ALMEIDA DANTAS
VEREADOR